

Porto Alegre, RS, 13/05/2022

Esclarecimento 07 do Pregão Eletrônico nº 0018/2022 - SULIC/CORSAN

1) Atestado de Fornecimento

Solicitado: É solicitado no Anexo I – Folha de Dados uma quantidade de 50% da capacidade técnica do tamanho do lote.

Pergunta: No lote de 100mm por exemplo é solicitado atestado de fornecimento de 40 peças, caso a empresa apresente atestado de fornecimento de 40 peças de DN200mm, será aceito tendo em vista que é do mesmo equipamento, e possui característica técnica superior?

RESPOSTA: A apresentação de atestados deverão demonstrar fornecimento de objeto compatível, similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste certame.

2) Amostra

Solicitado: A solicitação das amostras de cada item, será encaminhada para o endereço do correio eletrônico informado na proposta da licitante e deverão ser entregues em até 07 dias úteis em data e endereço definido pelo Departamento responsável.

Pergunta: A amostra será apenas para o Lote 1, ou os outros Lote de 3 a 7 deverão ser apresentado amostra física?

RESPOSTA: A apresentação de amostras na fase licitatória se aplica ao LOTE 01 para verificação de atendimento das especificações técnicas do referido lote.

3) Modelo Homologado no Inmetro

Pergunta: Tendo em vista que o Lotes de 3 a 7 serão usado na macromedição, entendemos que o mesmo não precisarão estarem homologados no inmetro estamos correto?

Pois com as mudanças recentemente inseridas pela portaria 155 de 30 de março de 2022, em especial o Paragrafo Unico do Art 1º da portaria 155, onde consta o seguinte:

*" Parágrafo Único. O disposto nesta regulamentação se aplica aos medidores para água potável fria e água quente utilizados para **tarifação e comercialização** de água."*

A necessidade de aprovação de modelo para este tipo de instrumento passou a depender da sua aplicação, uma vez que em especial os hidrômetros de maior diâmetro e maiores vazões nominais, são muitas vezes aplicados como medidores de vazão para controle de processo (medições em poços, DMCs, etc.), e nesses casos não estão inclusos nesta portaria.

RESPOSTA: A aquisição de medidores com capacidade acima de 15 m³/h constantes no Edital (Lotes 03 a 07) são para atendimento no âmbito da macromedição e, portanto, a Portaria nº 155 de 30 de março de 2022 do INMETRO não se aplica.